



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1380

FÁTIMA DO SUL-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL <b>Wagner Roberto Ponsiano</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS <b>Dirceu Deguti Vieira Filho</b>
VICE-PREFEITA <b>Silvana Antunes Vasconcelos</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA <b>Claudio Cesar Ribas de Oliveira</b>
CHEFE DE GABINETE <b>Nilson Prado da Silva</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA <b>Regiane Freire Brabo</b>
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO <b>Osvaldo Vieira dos Santos</b>	SECRETÁRIO DISTRITAL <b>Laurindo Santana de Lima</b>
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Maria Rosangela da Cruz</b>	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO <b>Ana Karoline Nassif Mendes</b>
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO <b>Armstrong Sousa Benedito</b>	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO <b>Marivaldo Silva de Souza</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 422/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

#### R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexo Único desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos vinte e oito dias do mês outubro ano de dois mil e vinte e cinco (28.10.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
ABIZAEL FIALHO DE CARVALHO	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	30 DIAS	SIM	14.10.2025 A 12.11.2025
ALOISA GONÇALVES DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90 DIAS	NÃO	27.08.2025 A 24.10.2025
ARILAINÉ SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	30 DIAS	NÃO	02.10.2025 A 31.10.2025
AUREA DE ALMEIDA DOS S. BRANDÃO	PROFESSOR	14 DIAS	NÃO	24.09.2025 A 07.10.2025
AUREA DE ALMEIDA DOS S. BRANDÃO	PROFESSOR	45 DIAS	SIM	08.10.2025 A 21.11.2025
DELUCIA PEREIRA TORRES	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	30 DIAS	SIM	22.09.2025 A 21.10.2025
ELENICE DA CRUZ SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10 DIAS	NÃO	29.09.2025 A 08.10.2025
ELENICE DA CRUZ SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14 DIAS	SIM	09.10.2025 A 22.10.2025
JOICE DA SILVA CARDOSO	ORIENTADOR SOCIAL	16 DIAS	NÃO	23.09.2025 A 08.10.2025
JUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA	PROFESSOR	25 DIAS	NÃO	20.10.2025 A 13.11.2025
KARIN CRISTINE BARCELA DE FREITAS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05 DIAS	NÃO	06.10.2025 A 10.10.2025
KARIN CRISTINE BARCELA DE FREITAS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15 DIAS	SIM	11.10.2025 A 25.10.2025
MAIRA CRISTINA BARCELA CAIÇARA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05 DIAS	NÃO	04.10.2025 A 08.10.2025
MARIA LUCIA SANTOS GONÇALVES	ASS. DE SERV.ADMINISTRATIVOS	30 DIAS	NÃO	16.10.2025 A 14.11.2025
MARTA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	15 DIAS	NÃO	06.10.2025 A 20.10.2025
NATHALY RICARTE CAIORES	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05 DIAS	NÃO	14.10.2025 A 18.10.2025
REGIANE CAVALCANTE DE SOUZA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	NÃO	23.09.2025 A 22.10.2025
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	90 DIAS	SIM	01.10.2025 A 29.12.2025
TIELI JULIANA MIRANDA DE ALMEIDA	CONSELHEIRO TUTELAR	14 DIAS	NÃO	30.09.2025 A 13.10.2025
VANIA TIAGO MARTINS	PROFESSOR	60 DIAS	SIM	26.10.2025 A 24.12.2025

## **RELÁTORIOS CONTÁBEIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Municipio: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO N° 183/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

**DECRETOS**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 245.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
2.571.0000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$105.000,00
2.571.0000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	105.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
2.720.0000	(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 4 de Novembro de 2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Municipio: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO N° 184/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.25.752.13.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	25.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.122.13.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -</b>		
<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)</b>		R\$30.000,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	30.000,00
<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -</b>		
<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)</b>		R\$25.000,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.